



EDITAL DO VESTIBULAR UNIFESP/EPM 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA (UNIFESP/EPM), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pelo Conselho de Graduação, baixa as seguintes normas para o Vestibular UNIFESP/EPM 2003.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Vestibular UNIFESP/EPM para o ano letivo de 2003 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação.

1.2. As provas serão realizadas em uma única fase nas cidades de São Paulo, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Santos e Sorocaba.

1.3. Cada candidato concorrerá a uma das vagas dos seguintes cursos:

- a) Ciências Biológicas (Modalidade Médica) - período integral - 30 vagas (Reconhecido pela Portaria/MEC nº 178, de 11.03.85);
- b) Enfermagem - período integral - 80 vagas (Reconhecido pelo Decreto nº 9.101, de 01.04.42);
- c) Fonoaudiologia – período integral – 33 vagas (Reconhecido pelo Decreto nº 81.349, de 16.02.78);
- d) Medicina - período integral - 110 vagas (Reconhecido pelo Decreto nº 2.703, de 31.05.38);
- e) Tecnologia Oftálmica - período integral - 20 vagas (Reconhecido pela Portaria/MEC nº 82.412, de 16.10.78, sucedido pela Portaria/MEC nº 943, de 18.08.97).

1.4. Os cursos são ministrados no “campus” da UNIFESP/EPM, na cidade de São Paulo - SP.



1.5. As provas do vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP, e versarão sobre os conteúdos da base nacional comum do Ensino Médio e de Língua Inglesa, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

1.6. Caberá à VUNESP a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.

1.7. O candidato que não estiver em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do segundo semestre letivo de 2002 deverá informar esta condição de “Candidato por Experiência” na Ficha de Inscrição.

1.8. Os candidatos por experiência se inscreverão na opção denominada “TREINEIROS” e serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso no Vestibular.

1.9. A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.

1.10. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os candidatos “por experiência”, até se completar o número de vagas.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. O Manual do Candidato, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), estará à venda, no período das inscrições, nas agências credenciadas do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO – BANESPA.

2.2. As inscrições para o Vestibular UNIFESP/EPM 2003 serão realizadas no período de 23 de setembro a 18 de outubro de 2002, em qualquer agência do Banco do Estado de São Paulo, mediante a entrega da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, e pagamento da taxa no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

2.3. O candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição um único curso para o qual se inscreverá e uma cidade onde pretende realizar as provas.



2.4. No ato da inscrição, o candidato indicará se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em **2001 e/ou 2002**, para fins de apuração de critério de classificação conforme item 4.2 deste Edital.

2.5. O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar as provas nos horários indicados deverá assinalar sua condição de “candidato com necessidades especiais” na Ficha de Inscrição.

2.6. A assinatura no requerimento de inscrição deverá ser igual à da Cédula de Identidade.

2.7. As inscrições poderão ser efetuadas por procuração com firma reconhecida e conforme modelo sugerido no Manual do Candidato.

2.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.9. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

2.10 A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, no dia fixado neste Edital.

2.11 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

2.12 A **UNIFESP** oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição e de aquisição do Manual do Candidato às pessoas que, cumulativamente, preenchem os requisitos especificados na Resolução/CG nº e no ato convocatório específico.

3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O Vestibular UNIFESP/EPM 2003 será realizado nos dias **19, 20 e 21** de dezembro, em uma única fase, constituída das seguintes provas:

- I. Prova de Conhecimentos Gerais;
- II. Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação;
- III. Prova de Conhecimentos Específicos.

3.2. A Prova de Conhecimentos Gerais constará de 90 questões sob a forma de teste de múltipla escolha.



3.3. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação constará de 50 questões sob forma de teste de múltipla escolha e de uma Redação em Língua Portuguesa, de gênero dissertativo.

3.4. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 24 (vinte e quatro) questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre: Biologia, Química, Física e Matemática.

3.5. As provas terão duração de quatro horas, das 14 às 18 horas.

3.6. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do Ensino Médio e de Língua Inglesa, conforme consta do Anexo I.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a Cédula de Identidade original no momento de realização das provas.

3.8. O local de realização das provas será divulgado no Cartão de Convocação, enviado pelo correio ao endereço fornecido pelo candidato.

3.9. Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta, borracha e régua transparente de 15 a 20 cm. O preenchimento da Folha Definitiva e do Caderno de Respostas e da Redação deverá ser com caneta de tinta azul ou preta.

3.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até às 13h, munido do documento original de Identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.

3.11 O candidato de que trata o item 2.5 deverá realizar as provas na cidade de São Paulo, em local e horário estabelecidos no Manual do Candidato.

3.12. Não haverá revisão nem será concedida vista das provas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será por curso e obedecerá à ordem decrescente da nota final. A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, possibilitando-se o aproveitamento da nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da UNIFESP, sempre que aquela nota for maior do que esta.



4.2. O candidato que tiver realizado a prova do ENEM 2000 e/ou 2001 terá sua nota da prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UNIFESP apurada a partir da aplicação da seguinte fórmula: $(9,5 \times CG + 0,5 \times ENEM) / 10$, se $ENEM > CG$; onde CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais da UNIFESP e ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do ENEM. Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM ou em que $ENEM < \text{ou} = CG$ será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UNIFESP.

4.3. O critério para o cálculo das notas será:

a) A nota da prova de Conhecimentos Gerais será obtida por: n° de questões corretas \times 100/90. Nota máxima da prova: 100,000. Para os candidatos que prestaram o ENEM, a nota da parte objetiva dessa prova poderá ser aproveitada conforme item 4.2.

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às **35 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Língua Inglesa** (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, **pontuação máxima igual a 50**) e à **Redação, cuja pontuação máxima será 50. Nota máxima da prova: 100,000.**

c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas questões. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: em branco ou errada – 0 ponto; 25% de acerto – 1 ponto; 50% de acerto – 2 pontos; 75% de acerto – 3 pontos e 100% de acerto – 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000

d) A nota final será a média aritmética ponderada das notas de todas as provas, dada por: $\{(nota da Prova de Conhecimentos Gerais \times 1) + (nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação \times 1) + (nota da Prova de Conhecimentos Específicos \times 2)\} : 4$.

4.4. Para fins de classificação somente serão habilitados os candidatos que tenham obtido nota maior que zero em cada uma das provas. A ausência do candidato a uma das provas acarretará a atribuição de nota zero.

4.5. Se ocorrer empate na classificação final prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou pontos atribuídos:

- a) à prova de Conhecimentos Específicos;
- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação;
- c) à prova de Conhecimentos Gerais (sem considerar a nota do ENEM);
- d) à disciplina Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos.



5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os candidatos classificados segundo o disposto no item 4 deste Edital serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final, por meio de duas chamadas.

5.2. Cada chamada constará de convocação para matrícula e de respectiva lista de espera.

5.3. Para os cursos que apresentarem vagas remanescentes após as duas convocações e respectivas listas de espera, será divulgada, na UNIFESP, relação adicional em ordem de classificação dos candidatos.

5.4. A divulgação das listas e as matrículas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

- 05/02/2003: Divulgação da 1ª chamada e da Lista de Espera da 1ª Chamada;
- 10 a 12/02/2003: Matrícula dos candidatos da 1ª Chamada;
- ../02/2002: Confirmação de interesse pela vaga e matrícula dos candidatos constantes da Lista de Espera da 1ª Chamada;
- ../02/2002: Divulgação da 2ª chamada e da Lista de Espera da 2ª Chamada;
- ../02/2002: Matrícula dos candidatos da 2ª Chamada;
- ../02/2002: Confirmação de interesse pela vaga e matrícula dos candidatos constantes da Lista de Espera da 2ª Chamada.
- ../03/2002: Divulgação da Relação Adicional.

5.5. As comunicações oficiais pertinentes ao vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais, e a ordem de classificação dos candidatos indicados em 1ª e 2ª chamadas serão afixadas em Quadro de Avisos na Rua Pedro de Toledo, 697, no "campus" da UNIFESP. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UNIFESP ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

5.6. Esgotada a relação adicional a que se refere o item 5.3, as vagas não preenchidas serão divulgadas pela UNIFESP e abertas à declaração de interesse de candidatos que obtiveram classificação mas não foram convocados para matrícula nos cursos pelos quais tenham originalmente optado, de tal modo que



aqueles que houverem declarado seu interesse por essas vagas sejam convocados para matrícula na ordem decrescente da nota final.

6 - DA MATRÍCULA

6.1. Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse de vaga serão feitos na Pró-Reitoria de Graduação, sita na Rua Coronel Lisboa, 849, observado ainda o item 5.5 deste Edital.

6.2. Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse na vaga se darão conforme calendário estabelecido no item 5.4.

6.3. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer à Pró-Reitoria de Graduação, munidos dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio – duas vias, sendo uma original;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso ele não esteja incluído no Histórico Escolar – duas vias, sendo uma original;
- c) Diploma do curso de Ensino Médio profissionalizante, se for o caso - duas vias, sendo uma original;
- d) Diploma de curso Superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo - duas vias, sendo uma original;
- e) Duas fotocópias legíveis da Cédula de Identidade;
- f) Duas fotocópias legíveis do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante da última votação;
- g) Duas fotocópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Duas fotocópias legíveis do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) Três fotografias 3x4, recentes;
- j) Duas fotocópias legíveis de C.P.F. próprio (caso ainda não possua, providenciar em caráter de urgência e entregar até ...03.2003).

6.3.1 A UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

6.3.2 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.



6.3.3 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.3.4 O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos itens “f” e “h”, tão logo esteja de posse deles.

6.3.5 A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

6.3.6 A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados em decorrência da 1ª e da 2ª chamadas e da relação adicional, em data a ser estipulada pela VUNESP.

6.3.7 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

6.4. Aplicam-se aos candidatos convocados em segunda chamada o disposto nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.

6.5. Para preenchimento das vagas, será realizado o indispensável número de chamadas para matrícula, não se ultrapassando o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

6.6. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

6.7. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7 - DA PERDA DA VAGA

7.1. O candidato convocado, que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior a trinta dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA, nos termos do artigo 31, inciso V, do Regimento Geral da UNIFESP, e a sua vaga será preenchida, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Medicina

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da UNIFESP, ouvida a COPEVE.

8.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 16 de julho de 2002

Hélio Egydio Nogueira
Reitor